



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1563/2018

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providencias.”

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam as Ruas do Loteamento Terras Altas, denominadas conforme a discriminações abaixo:

ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
RUA PROJETADA A	RUA ANTÔNIO CÉSAR ALBERGARIA WHITAKER
RUA PROJETADA B	RUA GERALDA RODRIGUES DE MIRANDA
RUA PROJETADA C	RUA LAURO ALVES FERREIRA
RUA PROJETADA D	RUA ALCIDES BELMONTE

Art. 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 28 de setembro de 2018.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN
Chefe da Divisão de Planejamento